

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.001159/2018-58

Unidade Gestora: 393029

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO E PRIVADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE **FSTÁGIO REMUNERADAS** ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E ÂMBITO SUPERIOR NO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM PERNAMBUCO DNIT/SR-PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES. DE POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM PERNAMBUCO E A ENTIDADE SUPER ESTÁGIOS LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE **PERNAMBUCO**. inscrita no CNPI/MF sob o nº 04.892.707/0021-54. com endereco na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional, Senhor CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23 60 - SSP/PE e do CPF nº 039 16, e de outro lado a **SUPER ESTÁGIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, estabelecida à Praia do Flamengo, nº 66, Edf. Flamengo Park Tower, bloco "B", sala 617, CEP: 22.210-903, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora POLIANA MODENESI FERRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº 17938, expedida pela OAB-ES e do CPF nº 099. 60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a validade do contrato nº 02/2019, de prestação de serviços de agente de integração, público ou privado, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Regional do DNIT em Pernambuco -

DNIT/SR-PE, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213/2019, de 17/12/2019; firmado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa n° 213/2019, de 17/12/2019; artigos 57, Inciso II e 65, parágrafo 2° , inciso II, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na portaria DG/DNIT n° 931, de 30 de maio de 2016, em seu art. 1° , inciso XXII, e na Cláusula Segunda do Contrato.
- 2.2 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ R\$ 5.918,88 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
- 2.3 O valor mensal estimado é de R\$ R\$ 493,24 (quatrocentos e novanta e três reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento de supressão, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 11.377,92 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). para R\$ R\$ 5.918,88 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), a partir de 28/01/2021.
- 3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 493,24 (quatrocentos e novanta e três reais e vinte e quatro centavos).
- 3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº7314666), a partir de 28/01/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 5.918,88 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDIC, Plano Interno DAF00003.
- 4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000002, datada de 15/01/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
28/01/2021 (vinte e oito de janeiro de 2021) a 27/01/2022 (vinte e sete de janeiro de 2022	R\$ 5.918,88 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

4.4 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 (cinco)% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Aureliza Tavares Cabral**, **Analista Administrativo**, em 19/01/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante**, **Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 20/01/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz**, **Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **7349839** e o código CRC **10727F70**.

Referência: Processo nº 50604.001159/2018-58

SEI nº 7349839







Av. Antônio de Góes, 820 CEP 51.010-000 Recife/PE I